



EDITAL RETIFICADOR Nº. 01/2022 VINCULADO AO EDITAL Nº. 091, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PROFUNSIONÁRIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** o Edital Retificador Nº. 01/2022 vinculado ao Edital 091/2022 Processo Seletivo 2023/1 - Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio - Profucionário, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1. RESOLVE:

I - RETIFICAR, o item 5.1 do Edital 091/2022, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

5.1. Todos os candidatos/servidores que tiverem inscrição confirmada serão classificados na ampla concorrência e nas cotas obedecendo ao seguinte critério:

a) Maior tempo de serviço como servidor efetivo, em dias, em instituições públicas de educação;

LEIA-SE:

5.1. Todos os candidatos/servidores que tiverem inscrição confirmada serão classificados na ampla concorrência e nas cotas obedecendo ao seguinte critério:

a) Maior tempo de serviço como servidor efetivo, em dias, em instituições públicas de educação;

5.1.1. Será considerada como data final padrão para todos os candidatos o dia do lançamento do edital, ou seja, o dia 03 de novembro de 2022, indiferente da data de emissão da declaração.

II – COMPLEMENTAR o Edital 091/2022, com o item 2.1.2.1, conforme abaixo:

2.1.2.1 As certidões de tempo de serviço serão emitidas:

a) Para servidores da Seduc: pelo órgão central, sendo enviado via SIGDOC as unidades escolares, DRE, unidades desconcentradas, apenas para impressão e assinatura do gestor da unidade escolar ou superior.

b) Para servidores da Prefeitura de Vila Bela: pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital Nº. 091/2022.

2.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.